



GABINETE DO PREFEITO

# Prefeitura Municipal de Assis

183

Lei Nº 2 183, de 27 de Outubro de 1 982.-

Autoriza a abertura de um crédito adicional, especial, destinado a ocorrer despesas com a execução de serviços de pavimentação asfáltica do Aeroporto de Assis, e dá outras providências.-

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ASSIS:

Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito adicional, especial, no valor de Cr\$20.000.000.00 (vinte milhões de cruzeiros), destinado a ocorrer despesas com a execução de serviços de pavimentação asfáltica do Aeroporto de Assis, que fica classificada na seguinte dotação orçamentária do Município:

5	DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS	
5.10	Divisão de Obras e Serviços Urbanos	
16	Transporte	
87	Transporte Aéreo	
5230	Infraestrutura Aeroportuária	
5231.041	SERVIÇO DE PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA DO AEROPORTO DE ASSIS	
4110	Obras e Instalação.....	20.000.000.00

Artigo 2º - Os recursos financeiros para cobertura do presente crédito correrão por conta do excesso de arrecadação em transferência de contribuição do Governo do Estado de São Paulo, devidamente autorizada pela Lei Municipal nº 2 172, de 11 de Outubro de 1 982, a verificar-se na seguinte dotação orçamentária do Município:

2000.00.00	- RECEITAS DE CAPITAL
2500.00.00	- TRANSFERÊNCIA DE CAPITAL
2530.00.00	- AUXILIO E/OU CONTRIBUIÇÕES



Prefeitura Municipal de Assis

101

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 2 183/82

2

2532.00.00 - AUXILIO E/OU CONTRIBUIÇÕES DO ESTADO ...  
2532.05.00 - AUXILIO DA SECRETARIA DOS TRANSPORTES =  
(DEPARTAMENTO AEROVIÁRIO DO ESTADO DE -  
SÃO PAULO - DAESP)..... 20.000.000.00

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.-

Prefeitura Municipal de Assis, em 27 de Outubro de 1982.-

LAURO SPERA  
Prefeito Municipal

AMILTON MEIRELLES DE ALMEIDA  
Chefe do Depto. de Administração

Publicada no Departamento de Administração da Prefeitura Municipal de Assis, em 27 de Outubro de 1982.-

AMILTON MEIRELLES DE ALMEIDA  
Chefe do Depto. de Administração